



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1368 DE 27 DE JUNHO DE 2017

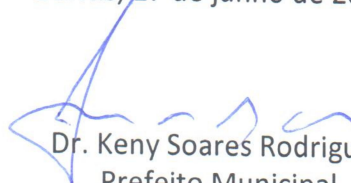
Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Manga e Região e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis – MG, por seus representantes aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Pequenos Produtores Rurais da Manga e Região, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.793.069/0001-15, com sede na Fazenda Manga, s/n – Zona Rural de Buritis/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 27 de junho de 2017.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal